



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 008/2022

**Matéria de Ensino:** Língua Espanhola; línguas adicionais instrumentais e para fins específicos; Ensino, história e linguística aplicada de línguas adicionais; literaturas hispânicas; estágios curriculares supervisionados e práticas acadêmicas

**Disciplinas:** Teoria e prática de Língua Espanhola I, II e III; Estudo da Linguagem Hispânica I, II, III, IV, V, VI e VII; Estágio Supervisionado de Língua Espanhola I, II, III, IV e V; Linguística I, II e III; Prática Oral de Língua Espanhola I, II e III; Literatura Espanhola I, II, III e IV; Literatura Hispano-americana I, II, III e IV; Língua Espanhola I, II, III, IV, V, VI e VII; Fonética Hispânica; Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola; Expressão Escrita em Língua Espanhola; Espanhol Instrumental; Temas de Cultura e Civilização Hispânica; Metodologia de Ensino-aprendizagem de Línguas; Metodologia de Ensino-aprendizagem do Espanhol I e II; Estágio Supervisionado de Espanhol I e II; Espanhol para fins específicos

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS	Prova Didática (PD) - Peso 6				
	Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1 JAKELLINY ALMEIDA SANTOS	69.00	71.00	70.00	70.00	420.00
2 EMERSON DOS SANTOS LIMA	61.00	55.00	54.00	56.67	340.00

CANDIDATOS	Avaliação do Currículo Vitae (ACV) - Peso 4				
	Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1 JAKELLINY ALMEIDA SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 EMERSON DOS SANTOS LIMA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CANDIDATOS	RESULTADO FINAL			
	PD	ACV	Nota Final (NF)	Classif.
1 JAKELLINY ALMEIDA SANTOS	420.00	0.00	42.00	1º
2 EMERSON DOS SANTOS LIMA	340.00	0.00	34.00	Eliminado

**NF = (PD+ACV)/10**

**Observação 1:** Conforme Art. 20º, §4º e Art. 23, PU, da Resolução 034/2021/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova didática será eliminado e não terá seus títulos avaliados.

**Observação 2:** Conforme o §4º, Art. 31, da Resolução 034/2021/CONSU, o número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.